



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
01/40	01/40
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
SERAFINA CORRÊA-RS	
Protocolo nº.	181/2021
Data:	02/07/21
Ass.	14:24R

Ofício Gab. nº 260/2021

Serafina Corrêa, RS, 02 de julho de 2021.

Sua Excelência
Vereador Dirlei Dama Cordeiro
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 066/2021.

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 066/2021, que **“Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.924, de 25 de junho de 2021, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências”.**”

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 066, DE 02 DE JULHO DE 2021.

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.924, de 25 de junho de 2021, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências”.

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 3.924, de 25 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.”
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de julho de 2021, 60º da Emancipação.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 066, DE 02 DE JULHO DE 2021.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.924, de 25 de junho de 2021, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências"***.

A presente proposição tem como objetivo alterar o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.924, de 25 de junho de 2021, tendo em vista a necessidade de autorização legislativa para vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata a mencionada Lei, as receitas a que se referem as alíneas "d" e "e" do inciso I do artigo 159 da Constituição Federal.

Justifica-se a necessidade de alteração do dispositivo uma vez que, para que a operação de crédito seja aprovada pela Caixa Econômica Federal, se faz necessária a utilização de "modelo de lei" pertencente ao manual de instrução de pleitos da Secretaria do Tesouro Nacional. Ocorre que, a minuta de Projeto de Lei encaminhada pela instituição financeira, que deu origem a Lei Municipal nº 3.924, de 25 de junho de 2021, não estava completa, razão pela qual, encaminha-se o presente Projeto de Lei.

Com vistas a instruir o processo legislativo, remete-se correspondência recebida da Caixa Econômica Federal, na qual constam essas informações e a solicitação de alteração do dispositivo legal.

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o apoio na sua aprovação, visto que está revestido de interesse público e social, bem como, considerando os motivos elencados, solicita-se sua tramitação em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de julho de 2021.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Data: 01-07-2021 [16:10:22 -03]

De: REGOV CX - RF Governo Caxias do Sul/RS <regovcx@caixa.gov.br>

Para: gabinete@serafinacorrea.rs.gov.br, fazenda@serafinacorrea.rs.gov.br,

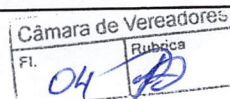
planejamento@serafinacorrea.rs.gov.br, lucianopananarotto@serafinacorrea.rs.gov.br, A0698RS - AG Serafina

Correa/RS <ag0698@caixa.gov.br>

Cc: secretario@legislativoserafina.com.br, Valeria Gazzola Auler <valeria.auler@caixa.gov.br>, Tiago

Baldin <tiago.baldin@caixa.gov.br>

Assunto: LEI AUTORIZATIVA - FINISA - PM SERAFINA CORRÊA - SOLICITAÇÃO DE CORREÇÃO



E-mail classificado como #PUBLICO

À PM Serafina Corrêa

C/c Câmara de Vereadores

Prezado Luciano,

1. Após a análise da lei autorizativa nº 3.924 aprovada pela Câmara de Serafina Corrêa em 25/06/2021, identificamos que o modelo de lei encaminhado pela Caixa a essa municipalidade estava incompleto.
2. No artigo 2, onde é feita referência ao artigo 159, Inciso I da Constituição Federal, deveriam constar as alíneas "b", "d" e "e", e constou apenas a alínea "b".
3. Dessa forma, por tratar-se de modelo de lei pertencente ao manual de instrução de pleitos da Secretaria do Tesouro Nacional, exigência para aprovação da operação de crédito, solicitamos a alteração do referido texto de lei incluindo as alíneas complementares.
4. O modelo correto segue no anexo desta mensagem.
5. Pedimos desculpas pelo transtorno e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Bruna Gazzoni

Supervisora de Filial Governo

Representação Gerência Executiva de Governo - Caxias do Sul/RS

Valeria Gazzola Auler

Coordenadora de Filial Governo

Representação Gerência Executiva de Governo - Caxias do Sul/RS

De: Tiago Baldin <tiago.baldin@caixa.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 29 de junho de 2021 17:31

Para: Bruna Gazzoni <bruna.gazzoni@caixa.gov.br>

Cc: Valeria Gazzola Auler <valeria.auler@caixa.gov.br>; Felipe Schmitt <felipe.schmitt@caixa.gov.br>; Simone da Silveira Schultz <simone.schultz@caixa.gov.br>; Romualdo Nunes Vanacor <romualdo.vanacor@caixa.gov.br>

Assunto: RES: LEI AUTORIZATIVA - FINISA - PM SERAFINA CORRÊA

E-mail classificado como #PUBLICO

Boa tarde Bruna,

Após a conferência da LEI Nº 3.924 apresentada pelo Município de Serafina Corrêa, constatee que o referida Lei está incompleto.

O mesmo não atende ao modelo de Lei Autorizativa constante na CE GECON 0472/2021 - Operação de crédito com garantia da União - Ajustes EC 109, de 23/03/2021, que nos foi encaminhado pela Valeria em 25/03/2021. (modelo em anexo)

Veja que, na LEI de Serafina Corrêa, não constam as alíneas "d" e "e" conforme orientação do modelo. Solicito, portanto, que seja apresentada pelo Município uma Lei que altere a redação do Art. 2º, fazendo constar as referidas alíneas faltantes.

Aguardo a referida Lei complementar para, então, prosseguir com a abertura da Consulta Jurídica Preliminar.

Atenciosamente,

Tiago Baldin

Assistente

RE Governo Caxias do Sul/RS

De: Bruna Gazzoni <bruna.gazzoni@caixa.gov.br<mailto:bruna.gazzoni@caixa.gov.br>>
Enviada em: terça-feira, 29 de junho de 2021 14:14
Para: Tiago Baldin <tiago.baldin@caixa.gov.br<mailto:tiago.baldin@caixa.gov.br>>
Cc: Felipe Schmitt <felipe.schmitt@caixa.gov.br<mailto:felipe.schmitt@caixa.gov.br>>; Valeria Gazzola Auler <valeria.auler@caixa.gov.br<mailto:valeria.auler@caixa.gov.br>>
Assunto: LEI AUTORIZATIVA - FINISA - PM SERAFINA CORRÊA

E-mail classificado como #PUBLICO

Tiago,

1. Segue em anexo lei autorizativa do município de Serafina Corrêa para dar andamento aos trâmites de contratação da operação FINISA.
2. Permaneço à disposição.

Atenciosamente

Bruna Gazzoni

Supervisora de Filial Governo

Representação Gerência Executiva de Governo - Caxias do Sul/RS